INDICAÇÃO Nº 068/2022.

AUTORA**: VEREADORA MIRIAN TRINDADE**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D' ÂNGELO, SUGERINDO**: ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE NOS MOLDES DA PREFEITURA DE MANAUS, COM SUAS DIRETRIZES E PROPORCIONALIDADES AOS JOVENS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora;

O Programa de Bolsas de Estudos via Prefeitura Municipal, tem seu respaldo jurídico, com base na **Constituição Federal, no Artigo 212, Cap. III**, que trata da Educação, e afirma o seguinte: "- A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados e Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". Acrescenta - se ainda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394 de 20.12.96, no seu Artigo 70, inciso VI: Art.70** - Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: VI - Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; A adesão a este Programa, não só possibilitará às Prefeituras Municipais um efetivo compromisso social, como também, a médio e longo prazo, estarão contribuindo para a implementação e qualificação dos municípios, através da profissionalização de seus Munícipes, ocasionando um retorno social com a prestação de serviços dos mesmos.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 15 de fevereiro de 2022.

Miriam nazare dos santos

Vereadora - PP